

PARECER N° 15/2025

Matéria.....: Projeto de Lei do Executivo n° 010/2025

Data.....: 13/05/2025

Autor.....: Poder Executivo

Parecer...: Favorável à tramitação.

Ementa: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providencias.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Executivo n° 010/2025 deu entrada na forma regimental no dia 09/05/2025 e, em sessão ordinária do dia 12/05/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência.

II – MÉRITO

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, submetido em regime de urgência, tem como objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e conselheiros tutelares, no percentual de 5,53%, a título de recomposição salarial, medido pelo IPCA – IBGE, acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

O artigo 2º do PL estabelece explicitamente que a recomposição não abrange os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias, os quais tiveram suas atualizações de valores em legislação específica aplicada a esses cargos.

A revisão salarial proposta terá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, conforme estipulado nos artigos 3º e 4º do projeto.

A previsão legal encontra-se no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal combinado com a alínea “a” do inciso X do artigo 12, conforme Emenda n° 006/2011 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
Comissão Legislação, Justiça e Redação

Quanto à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, portanto, sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

Deste modo, não se verifica óbice no que concerne à competência e legalidade, bem como à técnica legislativa, devendo prosseguir com a tramitação.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação do Projeto de Lei do Executivo n.º 010/2025, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2025

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária